



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

EDITAL N. 14 DE 24 DE OUTUBRO DE 2022

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO (PSU) PARA INDÍGENAS E QUILOMBOLAS
PARA O INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO CAMPUS BINACIONAL DO
OIAPOQUE / UNIFAP**

O Pró-Reitor de Ensino de Graduação da Universidade Federal do Amapá (PROGRAD/UNIFAP), com base no que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil (CF/88), em seu artigo 207; e também no parágrafo 1º do artigo 215 e no artigo 231; bem como a Lei n.º 9.394/1996, artigo 44 e inciso II do artigo 78 e parágrafo 3º, do artigo 79; a Resolução n.º 03, de 10 de novembro de 1999, em seus artigos 6º e 7º do Conselho Nacional de Educação, através da Câmara de Ensino de Graduação; a Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Tradicionais e Tribais (Anexo LXXII, do Art. 2º do Decreto n.º 10.088/2019), especialmente no que dispõe o seu artigo 26, que garante a esses povos o acesso à educação em todos os níveis pelo menos em igualdade de condições; o determinado na Lei n.º 12.711/2012, que trata do ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio e dá outras providências; regulamentada pelo Decreto n.º 7.824/2012 e pela Portaria Normativa n.º 18/2012, do Ministério da Educação; a Resolução n.º 02/2022 CONSU/UNIFAP, que institui o Processo Seletivo Unificado (PSU) no âmbito do Campus Binacional, como sistema alternativo para ingresso de indígenas no Curso de Licenciatura Intercultural Indígena (CLII), bem como o de indígenas e de quilombolas nos demais cursos de graduação do Campus Binacional; a Portaria 1579/2022 PROGRAD que designa a Comissão Responsável pela Elaboração do Processo Seletivo Unificado para Indígenas e Quilombolas; torna pública a realização do **Processo Seletivo Unificado (PSU) para o ingresso de Indígenas e Quilombolas em cursos de Graduação do Campus Binacional**, no município de Oiapoque- AP, destinado à seleção diferenciada de candidatos(as) indígenas e quilombolas, não importando prejuízo às vagas destinadas a política de cotas do Processo Seletivo Regular, conforme disposições contidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Unificado (PSU) dispõe sobre o ingresso de Indígenas e Quilombolas nos cursos de Graduação do Campus Binacional do Oiapoque, sendo regido por este Edital e executado pelo Departamento de Processos Seletivos e Concursos (DEPSEC), em conjunto com a Comissão de Operacionalização de Processos Seletivos (COPS), conforme estabelece o art. 23 da Resolução CONSU n.º 09/2002 e a Resolução CONSU n.º 02/2022. As vagas disponibilizadas através deste Edital são para ingresso de indígenas e quilombolas nos cursos de Enfermagem, Geografia, Letras Português e Francês e Pedagogia, exclusivamente no segundo semestre letivo de 2022.

1.2. Poderão concorrer às vagas do PSU candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou equivalente até o período de Habilitação e Matrícula.

1.3. O candidato deverá comprovar seu pertencimento étnico na condição de Indígena ou Quilombola, sendo residente ou não em Comunidade Indígena (Aldeia) ou Comunidade Quilombola (Quilombo), conforme previsto na



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

Convenção 169 da OIT, mediante Autodeclaração de Pertencimento Étnico (indígena) ou Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola (quilombola), no ato da inscrição.

1.4. A COPS encaminhará as Autodeclarações de Pertencimento a Povo Indígena à Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Amapá e Norte do Pará (APOIANP) que, em conjunto com as demais organizações indígenas da região e suas representações, analisará todas as Autodeclarações de Pertencimento Étnico e encaminhará à COPS a ata da reunião entre as organizações e lideranças indígenas, juntamente com a listagem das autodeclarações reconhecidas e não reconhecidas pelas lideranças e organizações indígenas.

1.5. A COPS encaminhará as Autodeclarações de Pertencimento à Comunidade Quilombola à Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ-AP) que, em conjunto com as demais organizações quilombolas da região e suas representações, analisará todas as Autodeclarações de Pertencimento à Comunidade Quilombola e encaminhará à COPS a ata da reunião entre as organizações e lideranças quilombolas, juntamente com a listagem das autodeclarações reconhecidas e não reconhecidas pelas organizações e representantes quilombolas.

1.6. O candidato inscrito no PSU que não tiver sua autodeclaração de pertencimento reconhecida pelas lideranças e representações indígenas ou quilombolas terá sua inscrição no PSU indeferida.

1.7. No ato de inscrição, o candidato do PSU fará a escolha do curso para qual deseja concorrer, bem como a indicação de uma segunda opção de curso

1.7.1. A segunda opção de curso somente será levada em consideração se o candidato não for aprovado em sua primeira opção.

1.8. Não poderão concorrer às vagas ofertadas no presente Edital de seleção, os discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UNIFAP.

1.9. Não será cobrada taxa de inscrição para os candidatos às vagas do PSU.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

2. DAS VAGAS OFERTADAS

2.1. Serão ofertadas 61 (sessenta e uma) vagas a Indígenas e Quilombolas que atendam ao disposto nos subitens 1.2, 1.3 e 1.4 deste Edital, distribuídas entre 4 (quatro) cursos de graduação do Campus Binacional do Oiapoque, no município de Oiapoque.

2.2. As vagas destinadas aos candidatos indígenas e quilombolas nos Cursos de Enfermagem, Geografia, Letras Português e Francês e Pedagogia serão distribuídas conforme o quadro de distribuição de vagas do ANEXO II.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas, via internet, no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos, mediante o correto preenchimento do formulário de inscrição constante no mencionado endereço eletrônico.

3.1.1. **As inscrições dos candidatos aos Cursos de Enfermagem, Geografia, Letras Português e Francês e Pedagogia** serão realizadas entre as 9h do dia 27 de outubro de 2022 e as 23h59 do dia 13 de novembro de 2022.

3.2. A COPS receberá inscrições presencialmente no Campus Binacional do Oiapoque, conforme as datas que serão divulgadas posteriormente, obedecendo estritamente o prazo de inscrição definido em 3.1.1.

3.3. No ato da inscrição, **o candidato aos Cursos de Enfermagem, Geografia, Letras Português e Francês e Pedagogia** deverá:

3.4.1. Preencher corretamente o formulário de inscrição (online).

3.4.2. Informar a sua condição de pertencimento a povo indígena ou a comunidade quilombola.

3.4.3. Indicar os cursos para os quais deseja concorrer (1ª e 2ª opção).

3.4.4. Indicar o local onde deseja realizar a etapa de Elaboração do Memorial Descritivo (Macapá ou Oiapoque).

3.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato a uma das vagas do PSU deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer prejuízo advindo de sua inobservância.

3.5. A UNIFAP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou das informações necessárias para a inscrição.

3.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

3.7. Não serão atendidas as solicitações de alteração de dados cadastrais dos candidatos após o término do período de inscrições.

3.8. No ato da inscrição será gerado um Comprovante de Inscrição no PSU, no próprio sistema de inscrições.

3.9. O candidato é responsável por todas as informações prestadas no formulário de inscrição, bem como por qualquer erro ou omissão existente neste, dispondo a UNIFAP do direito de excluir do PSU aquele candidato que não preencher o formulário de forma completa e correta.

3.10. Será admitida uma única inscrição por candidato.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

3.11. A inscrição do candidato implicará em conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e em seus Anexos, na legislação aplicável e nos comunicados a serem publicados no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.12. O candidato será responsável pela documentação e informações apresentadas e, se for classificado, poderá ser, a qualquer momento, convocado a comprovar sua veracidade e/ou completá-las, estando sujeito a responder por crime contra a fé pública.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. O candidato indígena inscrito terá sua Autodeclaração de Pertencimento a Povo Indígena analisada pela **Articulação dos Povos e Organizações Indígenas do Amapá e Norte do Pará (APOIANP)** que, em conjunto com as demais organizações indígenas da região e suas representações, poderá reconhecer ou não a condição de pertencimento a povo indígena do candidato.

4.2. O candidato quilombola inscrito terá sua Autodeclaração de Pertencimento à Comunidade Quilombola analisada pela **Coordenação Nacional de Articulação de Quilombos (CONAQ-AP)** que, em conjunto com as demais organizações quilombolas da região e suas representações, poderá reconhecer ou não a condição de pertencimento à comunidade quilombola do candidato.

4.3. O candidato inscrito que não tiver sua autodeclaração de pertencimento reconhecida pelas organizações, lideranças e representações indígenas ou quilombolas, conforme subitem 4.1 e 4.2, terá sua inscrição no PSU indeferida.

4.4. O candidato que não cumprir qualquer das exigências estabelecidas neste Edital não terá sua inscrição homologada.

4.5. O candidato que não tiver sua inscrição homologada poderá interpor Recurso Administrativo conforme item 11 deste Edital.

4.6. A listagem com as autodeclarações de pertencimento deferidas e indeferidas pela APOIANP e CONAQ/AP será publicada no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos, conforme o cronograma do Anexo I.

5. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

5.1. As etapas do Processo Seletivo Unificado estão descritas no quadro abaixo:

Quadro 1: ETAPAS DE SELEÇÃO DO PSU

Provas/Etapas	Pontos	Caráter
Redação	10	Eliminatório e Classificatório
Entrevista	10	Classificatório



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

6. DA REDAÇÃO

- 6.1. A Redação será realizado de forma presencial em um dos locais selecionados pelo candidato (Macapá ou Oiapoque).
- 6.2. O local exato para realização da etapa de Redação será disponibilizado no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos conforme anexo I
- 6.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais designados no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos na data e horário determinados, munidos de um documento de identificação com foto
- 6.4. A Redação constitui-se em um texto dissertativo argumentativo produzido pelo candidato sobre a temática que será indicada pela comissão.
- 6.5. A Redação deverá ser apresentado na modalidade escrita, deve conter o **máximo de 30 (trinta) linhas e ser redigido em língua portuguesa.**
- 6.6. A Redação constitui a primeira etapa do PSU e, para fins de pontuação dessa etapa, serão utilizados os critérios descritos no ANEXO III.
- 6.7. A Redação será avaliada por uma comissão composta por docentes da UNIFAP, garantindo-se a participação de um representante indígena como avaliador de candidatos indígenas; e de um representante quilombola como avaliador de candidatos quilombolas.
- 6.8. Os representantes indígenas e quilombolas deverão ser indicados, oficialmente, pela APOIANP (indígenas) e pela CONAQ/AP (quilombolas).

7. DA ENTREVISTA

- 7.1. A entrevista individual será realizada presencialmente, conforme cronograma (ANEXO I).
- 7.2. O local exato para realização da etapa de Entrevista será disponibilizado no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos conforme anexo I.
- 7.3. Os candidatos deverão comparecer aos locais de entrevista na data e horário determinados, munidos de um documento de identificação com foto.
- 7.4. A Redação constitui a primeira etapa do PSU e, para fins de pontuação dessa etapa, serão utilizados os critérios descritos no ANEXO IV.
- 7.5. As bancas de avaliação das entrevistas dos candidatos indígenas aos Cursos de Enfermagem, Geografia, Letras Português e Francês e Pedagogia serão formadas por professores da UNIFAP, preferencialmente, do Curso escolhido pelo(a) candidato(a), indicados pela comissão do PSU. As bancas de avaliação deverão contar com a participação de um indígena na condição de avaliador, previamente indicado pela APOIANP e credenciado junto ao DEPSEC.
- 7.6. As bancas de avaliação das entrevistas dos candidatos quilombolas aos Cursos de Enfermagem, Geografia, História, Letras Português e Francês e Pedagogia serão formadas por professores da UNIFAP, preferencialmente, do Curso escolhido pelo(a) candidato(a), e membros do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros (NEAB), indicados pela comissão do PSU. As bancas de avaliação deverão contar com a participação de um quilombola na condição de avaliador, previamente indicado pela CONAQ/AP e credenciado junto ao DEPSEC.
- 7.7. As entrevistas ocorrerão nos turnos matutino e vespertino, nos horários de 8h às 12h e de 14h às 18h.
- 7.8. Somente serão entrevistados os candidatos aos Cursos de Enfermagem,



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

Geografia, Letras Português e Francês e Pedagogia até o limite de três vezes o número de vagas disponível para indígenas e quilombolas no Curso.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos aos Cursos de Enfermagem, Geografia, Letras Português e Francês e Pedagogia será feita na ordem decrescente da pontuação obtida na soma das notas atribuídas a Redação e a Entrevista, considerando o curso e grupo (indígena ou quilombola), até o limite de vagas.

8.1.1. Na hipótese do candidato aos cursos especificados em 8.1 não ser aprovado na sua primeira opção, este concorrerá, automaticamente, às vagas no curso de segunda opção, desde que sejam as vagas destinadas ao seu respectivo coletivo: indígena ou quilombola.

8.1.2. Na hipótese de não preenchimento de vagas de determinado coletivo (indígena ou quilombola), estas serão preenchidas por candidatos do outro coletivo, respeitada a ordem de classificação de cada Curso.

9. DA ELIMINAÇÃO

9.1. Estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo Unificado o candidato que:

- a) obtiver nota inferior a 5,00 (cinco) na Redação;
- b) faltar à Entrevista;
- c) apresentar-se, no dia da Redação e Entrevista, sem documento de identificação;
- d) prejudicar, de alguma forma, o bom andamento deste processo seletivo.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Em caso de empate dos candidatos aos Cursos de Enfermagem, Geografia, Letras Português e Francês e Pedagogia será adotada a seguinte ordem de desempate:

- a) maior nota da Redação;
- b) maior nota da Entrevista;
- c) maior idade cronológica.

11. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo em até dois dias úteis, obedecendo ao cronograma disposto no Anexo I, nas seguintes situações:

- a) da publicação da homologação das inscrições;
- b) da publicação do resultado da Redação;
- c) da publicação do resultado da Entrevista;
- d) da divulgação do Resultado Provisório do Processo Seletivo Unificado.

11.2. Na contagem dos prazos previstos no subitem 11.1, será excluído o dia da publicação, iniciando-se o curso do prazo no primeiro dia útil seguinte.

11.3. Para as alíneas do subitem 11.1, deve ser considerada a publicação disponibilizada no endereço depsec.unifap.br/concursos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

11.4. Os recursos deverão ser enviados através da página de acompanhamento do candidato, no endereço depsec.unifap.br/concursos.

11.5. Os recursos serão apreciados pelo DEPSEC/COPS e o julgamento ocorrerá em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento do prazo estabelecido no subitem 11.1 e 11.2 deste edital.

12. DA MATRÍCULA

12.1. Os candidatos classificados deverão efetuar habilitação e matrícula nos dias estabelecidos pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico - DIRCA/Campus Binacional, em Edital de Convocação a ser publicado no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos.

12.2. O candidato classificado que, por qualquer motivo, não efetuar sua habilitação no prazo estabelecido no Edital de Convocação, perderá o direito à vaga e será substituído pelo candidato imediatamente subsequente na lista de classificação, por meio de um Edital de Chamada Pública a ser publicado no endereço eletrônico depsec.unifap.br/concursos

12.3. No ato da habilitação o candidato classificado obriga-se a apresentar a seguinte documentação, na forma regimental, sob pena de perda de direito de ingresso:

- a) Autodeclaração original de Pertencimento à Comunidade Indígena, (conforme ANEXO VII); ou à Comunidade Quilombola (conforme ANEXO VIII).
- b) Cédula de Identidade;
- c) CPF;
- d) Certificado ou Atestado de conclusão do Ensino Médio, expedido pelo órgão competente;
- e) Histórico Escolar do Ensino Médio;
- f) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros;

12.4. Os documentos citados no subitem 12.3 deverão ser apresentados em 2 (duas) vias: o original e 01 (uma) cópia de cada. As cópias serão retidas pela DIRCA;

12.5. Não caberá recurso no caso da não efetivação da matrícula, no prazo determinado pela DIRCA, por parte do candidato classificado;

12.6. As vagas resultantes da não efetivação da matrícula de candidatos classificados serão preenchidas até o limite estabelecido neste Edital por candidatos classificáveis, na estrita ordem decrescente da lista de classificação, cuja relação será publicada através de Edital, pela Divisão de Registro e Controle Acadêmico, que determinará o prazo para a sua habilitação;

12.7. O candidato não tem direito de pleitear matrícula se não lograr classificação dentro do limite das vagas fixadas neste edital;

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. A inscrição no Processo Seletivo Unificado implica, necessariamente, no conhecimento e na aceitação de todas as regras contidas no Edital.

13.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

editais e comunicados referentes ao Processo Seletivo Unificado.

13.3. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar conhecimento das datas e horários das Entrevistas.

13.4. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista, valem como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

13.5. Qualquer cidadão poderá impugnar esse edital em dois dias uteis a contar da data de publicação.

13.6 Os casos omissos serão resolvidos pelo DEPSEC/COPS.

Macapá-AP, 24 de outubro de 2022.

Prof. Christiano Ricardo dos Santos
Pró-Reitor de Ensino de Graduação
Portaria nº 1062/2022



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

**ANEXO I - CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO -
CURSOS DE ENFERMAGEM, GEOGRAFIA, Letras Português e Francês E
PEDAGOGIA**

ETAPAS	DIAS	OBSERVAÇÕES
Publicação do Edital	24/10/2022	Página da Unifap
Período para Impugnação do Edital	25/10/2022 a 26/10/2022	Página da Unifap
Período de Inscrições	27/10/2022 a 06/11/2022	Inscrições Online no site do DEPSEC
Homologação das Inscrições	07/11/2022	DEPSEC
Recebimento de recurso da homologação das inscrições	08/11/2022 a 09/11/2022	COPS
Análise e Divulgação dos Recursos	10/11/2022	COPS
Divulgação dos Locais para Realização da Redação (Presencial)	11/11/2022	DEPSEC
Realização da Etapa de Redação (Presencial)	13/11/2022	DEPSEC
Análise da Redação	14/11/2022 a 18/11/2022	COPS
Resultado da Redação	18/11/2022	A partir das 18h
Recebimento dos Recursos	21/11/2022 a 22/11/2022	COPS
Análise e divulgação dos recursos	25/11/2022	A partir das 16h
Divulgação dos Locais para Realização da Entrevista (Presencial)	25/11/2022	DEPSEC
Entrevistas (Presencial)	28/11/2022 a 03/12/2022	COPS
Resultado das entrevistas	05/12/2022	A partir das 18h
Recebimento de Recursos	06/12/2022 a 07/12/2022	
Análise e divulgação dos Recursos	09/12/2022	A partir das 16h
Resultado Final	09/12/2022	A partir das 18h



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

**ANEXO II: DISTRIBUIÇÃO ENTRE INDÍGENAS E QUILOMBOLAS DAS VAGAS NOS CURSOS DE ENFERMAGEM,
GEOGRAFIA, LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS E PEDAGOGIA**

Curso	Modalidade	Turno	Vagas do Curso	Vagas		Total de vagas PSU
				Indígena	Quilombola	
Enfermagem	Bacharelado	Integral	18	4	3	7
Geografia	Licenciatura	Noturno	50	7	7	14
Letras Português e Francês	Licenciatura	Noturno	35	10	10	20
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	50	10	10	20
			TOTAL	31	30	61



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419

www.unifap.br

ANEXO III: CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA REDAÇÃO

CrITÉrios de AvaliaÇo	PontuaÇo
DomÍnio da escrita formal em lÍngua portuguesa	2,00
Compreenso do tema e aplicaÇo das reas de conhecimento	2,00
Capacidade de interpretaÇo das informaÇes e organizaÇo dos argumentos	2,00
DomÍnio dos mecanismos linguÍsticos de argumentaÇo	2,00
Capacidade de concluso com propostas coerentes que respeitem os direitos humanos	2,00
Total	10,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Crítérios de Avaliação	Pontuação
Identificação do Candidato	0,50
Origem, pertencimento e identidade	2,50
Trajetória pessoal e escolar	1,00
Experiência e participação em atividades tradicionais do seu povo ou comunidade quilombola	1,75
Experiência e participação em atividades políticas do seu povo ou comunidade quilombola	1,75
Clareza, motivação e expectativas quanto ao Curso pretendido	2,50
Total	10,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

**ANEXO V - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A POVO
INDÍGENA**

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
e-mail _____

e telefone () _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo Unificado (PSU) destinado a
**Indígenas e Quilombolas para o ingresso em cursos de graduação do
Campus Binacional / Unifap (2022)** que me reconheço enquanto
pertencente ao Povo Indígena _____

(identificar o povo) e membro da Comunidade Indígena
_____ (nome da Terra Indígena ou área
indígena e da aldeia de origem do candidato) situada no(s) Município(s)
de

_____,
(Estado) do _____. Estou ciente de
que, sendo constatada a prestação de informação falsa e/ou
identificadas fraudes nos documentos entregues, estarei sujeito às
penalidades previstas no referido Edital.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato ou de seu procurador conforme documento de
identificação)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

Rod. Juscelino Kubitschek Km 2, Jardim
Marco Zero - Macapá-AP, CEP 68.903-419
www.unifap.br

**ANEXO VI - AUTODECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À
COMUNIDADE QUILOMBOLA**

Eu, _____
_____, RG _____, CPF _____,
e-mail _____
e telefone () _____, declaro para o fim específico de
atender ao Edital do Processo Seletivo Unificado (PSU) destinado a
**Indígenas e Quilombolas para o ingresso em cursos de graduação do
Campus Binacional / Unifap (2022)** que me reconheço como
remanescente de quilombo e sou pertencente ao Quilombo
_____ (identificar o
quilombo), localizado _____, Município
_____, Estado _____,
representado _____ pela _____ Associação
_____,
CNPJ _____. Estou ciente de que, sendo
constatada a prestação de informação falsa e/ou identificadas fraudes
nos documentos entregues, estarei sujeito às penalidades previstas no
referido Edital.

_____ (Local), _____ de _____ de 2022.

(Assinatura do candidato ou de seu procurador conforme documento de
identificação)